



ANO IV – Nº 1515 - Macaíba - RN, sexta-feira, 02 de agosto de 2024

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 380/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o senhor **AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO**, inscrito no CPF nº \*\*7.260.474-\*\*, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, sob o símbolo CC.1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 02 de agosto de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 381/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o senhor **SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº \*\*4.150.874-\*\*, para assumir, cumulativamente e interinamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem ônus financeiro para o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 02 de agosto de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 382/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o senhor **ALEXSANDRO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF nº \*\*1.926.784-\*\*, do cargo em comissão de **AUXILIAR DE ATENDIMENTO**, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 02 de agosto de 2024.

**LD O EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**AVISOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através de seu Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, Id: 320567, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAIS E SUAS RESPECTIVAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS PARA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL foi **DECLARADO FRACASSADO**, face à desclassificação das empresas por não atenderem as condições previstas no edital quanto aos documentos de habilitação.

Macaíba/RN, 02 de agosto de 2024.

Paulo Herbeth da Silva Medeiros  
Agente de Contratação

**AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil – situada na Rua Doutor Pedro Matos, nº 328, Auta de Souza - Macaíba/ RN, torna pública a realização da COTAÇÃO DE PREÇOS para Contratação de empresa de engenharia para fornecimento e execução de base e sub-base em BGS - Brita Graduada Simples para atender a demanda da melhoria de estradas rurais do Município de Macaíba-RN.

**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/08/2024 – 12:00h**

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS no endereço citado ou pelo e-mail: [obras@macaiba.rn.gov.br](mailto:obras@macaiba.rn.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921.

Macaíba-RN, 02 de agosto de 2024.

**Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada na Avenida Mônica Dantas, nº 34, Centro - Macaíba/RN, através do Núcleo de Processamento – NUPRO torna pública a realização da COTAÇÃO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de objetos como ferramentas para a realização de manutenção de placas e vias públicas no município de Macaíba/RN, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN. Processo nº: 4260/2024.

**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/08/2024 – 14h00**

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: [setordecom-prasmacaiba@gmail.com](mailto:setordecom-prasmacaiba@gmail.com). Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921.

Macaíba, 02 de agosto de 2024.

Núcleo de Processamento - NUPRO

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2020**

Objeto: Renovação Contratual e reajuste de 0,28% de valor conforme o IGP – M do contrato de nº081/2021 por um período de 05(cinco) meses, que tem como finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de sucção e transporte de dejetos em caminhão para atender as demandas da secretaria municipal de saúde

Contratada: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ sob nº 29.470.568/0001-58

Contratante : Engenharia de Avaliações Periciais e Construções Ltda CNPJ sob nº13.348.041/0001-15

Data da assinatura: 26/07/2024

Vigência: 29/07/2024 á 28/12/2024

Fundamentação Legal: Art. 57 II e 65 da Lei 8.666/93

Assina pela município : Francisco Junior do Rêgo  
Assina pela empresa: Thiago Herson Taveira de

Freitas

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024 PROCESSO DE DESPESA Nº 4568/2024**

Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Unidade Básica de Saúde ( UBS) da localidade Morada da Fé

Locatário : Secretaria Municipal de Saúde CNPJ nº 29.470.568/0001-58

Locador: Pedro Gomes dos Santos Filho CPF:254.391.204-59

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais )

Ação:2042 - Manutenção dos Serviços das Atividades da Rede Primária da Atenção Básica

Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 16000000 – Transfe. a Fundo de Rec. Do Sus Prov. do Governo Federal – Bloco Manu. Das Ações

Fundamentação Legal: art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021

Autoriza a Inexigibilidade : 02 de agosto de 2024.  
Assina a Ratificação: Francisco Júnior do Rêgo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024**

Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais e materiais de reposição destinados a atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Macaíba/RN;

Interessado: Secretaria Municipal de Educação; Fornecedor: MVB Music Ltda. - CNPJ: 39.432.161/0001-90

Valor Global: R\$ 31.581,84 (trinta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos);

Vigência da Ata: 12 meses contados a partir da data da publicação;

Data da assinatura: 30/07/2024;

Assina pelo Fornecedor: Mathias Vogt Barden – Representante Legal;

Assina pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Junior - Secretário Municipal de Educação.

**Espaço não utilizado.**



## **EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 02/2024 – SEMEL CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL - 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEMEL), através da Comissão de Coordenação dos Campeonatos de Futebol e Futsal - COMFUT, instituída através da Portaria nº 650/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo edital de inscrição para participação nos CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL DO ANO DE 2024, concorrendo às respectivas premiações, nos termos e nas condições previstas no presente Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objetivo inscrição e a concessão de premiações a equipes e atletas locais do município de Macaíba, participantes dos campeonatos municipais de futebol de campo e futsal no ano de 2024.

### **2. FUNDAMENTO LEGAL DO OBJETO**

2.1. O presente edital está fundamentado no Decreto municipal n.º 2.175 de 05 de julho de 2024, e será regido pela Lei municipal nº 2.324, de 01 de setembro de 2022, no que couber.

### **3. DA COMPETIÇÃO**

3.1. Os campeonatos municipais de futebol e futsal do ano de 2024, consistem em uma competição de abrangência municipal que buscam estimular e valorizar a prática desportiva do futebol e futsal (modalidades desportivas com maior adesão da população local) como meio de desenvolvimento e integração social, enquadrando-se, portanto, na modalidade de competição, os quais pressupõem serem de caráter exclusivamente esportivo e recreativo.

3.2. A participação de qualquer equipe na competição, é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do edital e regulamento interno da competição.

3.3. A SEMEL não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência do não fornecimento, pelos participantes, de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega dos prêmios.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6920. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br). E-mail: [esporte@macaiba.rn.gov.br](mailto:esporte@macaiba.rn.gov.br)



3.4. São as modalidades dos CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL DO ANO DE 2024:

3.4.1. **Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Urbana Adulto Masculino:** contará com a participação clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol;

3.4.2. **Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Urbana Sub-21 Masculino:** contará com a participação de clubes/equipes locais, ocorrerá de forma fechada, podendo participar apenas atletas até 21 anos residentes no município de Macaíba, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol;

3.4.3. **Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Rural Adulto Masculino:** contará com clubes/equipes locais e ocorrerá de forma fechada, podendo participar apenas atletas residentes no município de Macaíba da zona rural, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando o atleta local e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol;

3.4.4. **Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Rural Aspirante Masculino:** contará com clubes/equipes locais e ocorrerá de forma fechada, podendo participar apenas atletas residentes no município de Macaíba da zona rural, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando o atleta local e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol;

3.4.5. **Campeonato Municipal de Futsal Masculino:** contará com a participação de clubes/equipes locais, tendo como objetivo principal o incentivo ao esporte amador, desenvolvendo e buscando oferecer as melhores oportunidades para elevar o futsal ao mais alto nível técnico do município, e será disputado de acordo com o Livro Nacional de Regras do Futsal e suas atualizações aprovadas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS;

3.4.6. **Campeonato Municipal de Futsal Zona Rural:** contará com a participação de clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, desenvolvendo e buscando oferecer as melhores oportunidades para elevar o futsal na zona rural ao mais alto nível técnico do esporte no município de Macaíba e será disputado de acordo com o Livro Nacional de Regras do Futsal e suas atualizações aprovadas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.

3.5. A Coordenação dos CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL será realizada pela **Comissão de Coordenação dos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal – COMFUT**, instituída pela portaria nº 650/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6920. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br). E-mail: [esporte@macaiba.rn.gov.br](mailto:esporte@macaiba.rn.gov.br)



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas mediante a apresentação do respectivo formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Frei Miguelino, 178, Centro/urbana, 59280-000, Macaíba-RN.

4.2. Ao realizar a inscrição, os participantes afirmam conhecer inteiramente este Edital, **aceitando** todas as suas condições, bem como **declaram** que estão de acordo com a utilização de suas respectivas imagens, captadas durante o evento, para serem utilizadas em eventual propaganda institucional do Município ou divulgação dos campeonatos.

4.3. O prazo de inscrição será presencialmente entre os dias 06 de Agosto de 2024 e 20 de Agosto de 2024, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Frei Miguelino, 178, Centro/urbana, 59280-000, Macaíba-RN.

4.4. É condição para participação o preenchimento completo do formulário de inscrição **ANEXO I**, com as informações e documentações obrigatórias, sob pena do não recebimento da inscrição respectiva.

4.5. O clube/equipe deverá indicar no formulário de inscrição a categoria na qual pretende concorrer, sob pena de desclassificação.

4.6. O clube/equipe é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento ou a não veracidade das informações implicará na imediata desclassificação, ou, caso tenha sido classificada, o cancelamento da premiação, sem prejuízo às demais sanções cabíveis.

4.7. Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a categoria pretendida não poderão ser alterados.

4.8. As equipes interessadas em participar dos Campeonatos poderão dirimir eventuais dúvidas através do telefone (84) 9.9935-0156 ou pelo e-mail semelmacaiba@gmail.com.

4.9. O deslocamento e alimentação serão de total responsabilidade dos participantes dos clubes/equipes, não sendo oferecido transporte ou qualquer estrutura para pernoite dos participantes.

4.10. Dos documentos obrigatórios:

4.10.1. Ficha de Inscrição da equipe devidamente preenchida, conforme **anexo I**;

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6920. Site: www.macaiba.rn.gov.br. E-mail: esporte@macaiba.rn.gov.br



4.10.2. Documento pessoal oficial com foto, de cada atleta da equipe;

4.10.3. Comprovante de residência, de cada atleta da equipe;

4.10.4. No caso de responsável da equipe ser pessoa jurídica, ato constitutivo em vigor e devidamente registrado na junta comercial.

4.10.5. Na hipótese de haver atleta menor de idade, além dos documentos anteriormente referidos, deverá ser apresentada, no ato da inscrição, declaração constante no **Anexo II** devidamente preenchida e acompanhada de documento pessoal oficial com foto e comprovante de residência do representante legal do atleta menor de idade.

## 5. DAS PREMIAÇÕES

5.1. Serão premiadas as equipes que obtiverem a classificação de 1º e 2º lugar (campeão e vice-campeão) de sua respectiva categoria, com as seguintes premiações:

### 5.1.1. **Campeonato Municipal de Futebol de Campo - Zona Urbana Adulto:**

- a) 1º Lugar: R\$ 10.750,00 + Troféu e medalhas;
- b) 2º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas.

### 5.1.2. **Campeonato Municipal de Futebol de Campo Sub-21:**

- a) 1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.150,00 + Troféu e medalhas.

### 5.1.3. **Campeonato Municipal de Futebol de Campo - Zona Rural Adulto:**

- a) 1º Lugar: R\$ 10.750,00 + Troféu e medalhas;
- b) 2º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas.

### 5.1.4. **Campeonato Municipal de Futsal Masculino Adulto:**

- a) 1º Lugar: R\$ 8.600,00 + Troféu e medalhas;
- b) 2º Lugar: R\$ 4.300,00 + Troféu e medalhas.

### 5.1.5. **Campeonato Municipal de Futsal Zona Rural:**

- a) 1º Lugar: R\$ 4.286,00 + Troféu e medalhas;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.143,00 + Troféu e medalhas.

### 5.1.5. **Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Rural Aspirante:**

- a) 1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.150,00 + Troféu e medalhas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6920. Site: www.macaiba.rn.gov.br. E-mail: esporte@macaiba.rn.gov.br



**5.2. A premiação será depositada em parcela única, conforme disposição editalícia, com a retenção de imposto de renda na fonte, na forma do art. 14 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.**

## **6. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO:**

6.1. A avaliação de desempenho dos clubes/equipes se dará através da realização das partidas previstas no cronograma oficial e súmulas dos jogos.

6.2. As partidas serão supervisionadas por no mínimo 03 (três) árbitros, designados pela empresa contratada, em consonância com aprovação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

6.3. O resultado dos jogos será o critério máximo de avaliação dos clubes/equipes participantes, respeitadas as disposições previstas em regulamentos próprios.

6.4. O atleta que agir em desacordo com o regulamento da modalidade de competição a qual participa, será desclassificado pela COMFUT, abrindo a oportunidade do clube/equipe para a substituição por outro participante do mesmo time.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária para conta corrente de cada representante dos clubes/equipes vencedoras, conforme indicado no **anexo I**, com o prazo de até 45 dias após o resultado dos vencedores divulgados em diário oficial.

7.2. Cada clube/equipe deverá estar devidamente regularizada no ato da inscrição conforme ANEXO I preenchido por completo, com no mínimo 12 (doze) atletas e membros da equipe, e que no mínimo 02 (dois) membro/atleta responsável do clube/equipe esteja com as certidões negativas para o recebimento do que trata o item 5.1.

7.3. A designação dos membros para o recebimento de prêmio deverá ser por escrito conforme DECLARAÇÃO ANEXO I, assinada por todos os atletas da equipe, acompanhada das certidões negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista dos representantes da equipe, seja ele pessoa física ou jurídica, e, quando jurídica, também a Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

7.4. O pagamento do benefício financeiro concedido a título de prêmio será efetuado em parcela única, em conta bancária indicada na oportunidade em instituição bancária nacional.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6920. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br). E-mail: [esporte@macaiba.rn.gov.br](mailto:esporte@macaiba.rn.gov.br)



7.5. Os valores da premiação estão sujeitos à incidência legal do IRRF, de acordo com o artigo do art. 14 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

7.6. A declaração do presente prêmio à Receita Federal do Brasil deverá ser realizada na declaração anual de rendimentos, que é de inteira responsabilidade do participante premiado. Entretanto, o recolhimento do IRRF, se houver mencionado no item 7.5., é de responsabilidade da fonte pagadora.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município, previsto no orçamento de 2024:

Unidade	02.014 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Programa	0002 MACAÍBA SISTÊMICA
Ação	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEL
Elemento	339031 Premiações cult., artíst., cient., desp. e outros
Fonte de receitas	10010000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 65.129,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte e nove reais)

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Prefeitura Municipal de Macaíba será única e exclusivamente responsável pela contratação da arbitragem do evento, bem como as taxas vinculadas a ela.

9.2. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será a única responsável pelo gerenciamento dos jogos, podendo esta, efetuar eventuais mudanças nas datas, horários e locais do evento, desde que previamente comunicado no diário oficial do município.

9.3. Haverá reprogramação da partida quando houver interrupção, anulação, ou qualquer outro motivo justificável, de acordo com o calendário oficial da SEMEL.

9.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela equipe de propagandas políticas (partidos, candidatos, etc.) qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Cabendo penalização à mesma no descumprimento deste artigo, acarretando a desclassificação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6920. Site: www.macaiba.rn.gov.br. E-mail: esporte@macaiba.rn.gov.br





9.5. Recomenda-se aos responsáveis das equipes que não permitam a presença de pessoas da equipe em estado de embriaguez ou que tenham utilizado algum tipo de substância ilícita/entorpecente durante a competição.

9.6. É proibido o uso de *drone* no Campeonato, como forma de manter a segurança dos atletas e da plateia, salvo autorização do poder público.

9.7. A tabela de jogos dos campeonatos municipais será disponibilizada em meios oficiais por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COMFUT.

9.9. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos Campeonatos.

9.10. Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital.

Macaíba/RN, 02 de Agosto de 2024.

**Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Matrícula nº 111.9605/PMM

ANEXO I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6920. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br). E-mail: [esporte@macaiba.rn.gov.br](mailto:esporte@macaiba.rn.gov.br)



FICHA CADASTRAL CLUBE/EQUIPE					
<b>CATEGORIA:</b> <input type="checkbox"/> Futebol Zona Urbana Adulto Masculino <input type="checkbox"/> Futebol Zona Urbana Sub-21 Masculino <input type="checkbox"/> Futebol Zona Rural Adulto Masculino <input type="checkbox"/> Futebol Zona Rural Aspirante Masculino <input type="checkbox"/> Futsal Masculino <input type="checkbox"/> Futsal Zona Rural					
EQUIPE/CLUB:					
1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE / RESPONSÁVEL DA EQUIPE - OPÇÃO 01					
NOME/ RAZÃO SOCIAL				CPF / CNPJ	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL		
ENDEREÇO			Nº	BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	Telefone:		
BANCO	AGÊNCIA		CONTA		
DECLARO, para todos os fins de direito, que represento o clube/equipe _____, composto por _____ membros, ficando responsável pela veracidade das informações apresentadas.					
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		
2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE / RESPONSÁVEL DA EQUIPE - OPÇÃO 02					
NOME/ RAZÃO SOCIAL				CPF / CNPJ	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL		
ENDEREÇO			Nº	BAIRRO	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
 Tel.: (84) 3271-6920. Site: www.macaiba.rn.gov.br. E-mail: esporte@macaiba.rn.gov.br



<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone:</b>
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>		<b>CONTA</b>
DECLARO, para todos os fins de direito, que represento o clube/equipe _____, composto por _____ membros, ficando responsável pela veracidade das informações apresentadas.			
<b>LOCAL E DATA</b>		<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>	

MEMBROS DO CLUBE/EQUIPE				
<b>01</b>	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
<b>02</b>	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
<b>03</b>	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
<b>04</b>	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
<b>05</b>	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
<b>0</b>	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6920. Site: www.macaiba.rn.gov.br. E-mail: esporte@macaiba.rn.gov.br



6				
	Endereço:		Assinatura:	
07	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
08	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
09	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
10	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
11	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
12	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
12	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
14	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6920. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br). E-mail: [esporte@macaiba.rn.gov.br](mailto:esporte@macaiba.rn.gov.br)



<b>15</b>	Nome: _____	Data de Nascimento: _____	RG: _____	CPF: _____
	Endereço: _____		Assinatura: _____	
<b>16</b>	Nome: _____	Data de Nascimento: _____	RG: _____	CPF: _____
	Endereço: _____		Assinatura: _____	
<b>17</b>	Nome: _____	Data de Nascimento: _____	RG: _____	CPF: _____
	Endereço: _____		Assinatura: _____	
<b>18</b>	Nome: _____	Data de Nascimento: _____	RG: _____	CPF: _____
	Endereço: _____		Assinatura: _____	
<b>19</b>	Nome: _____	Data de Nascimento: _____	RG: _____	CPF: _____
	Endereço: _____		Assinatura: _____	
<b>20</b>	Nome: _____	Data de Nascimento: _____	RG: _____	CPF: _____
	Endereço: _____		Assinatura: _____	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
 Tel.: (84) 3271-6920. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br). E-mail: [esporte@macaiba.rn.gov.br](mailto:esporte@macaiba.rn.gov.br)



## ANEXO II

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR

## Dados do representante legal do menor:

Nome:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		CPF nº:	
Endereço:			
Cidade/UF:		Telefone:	

## Dados do atleta menor de idade:

Nome:			
Nacionalidade:		CPF nº:	
Endereço:			
Cidade/UF:		Telefone:	

Eu, na condição de seu representante legal, **AUTORIZO** o atleta menor de idade acima discriminado a participar dos CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL DO ANO DE 2023, realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Macaíba, **declarando** estar ciente de todas as cláusulas do EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2023 – SEMEL, da autorização do uso de sua imagem (item 2.2 do Edital) e de que assumo a total responsabilidade de sua participação, isentando os organizadores e a equipe de qualquer ônus ou responsabilidade, seja antes, durante e após esta participação.

Declaro ainda que o atleta menor de idade disputará o evento por livre e espontânea vontade, bem como declaro que goza de boa saúde, estando preparado e em plena condição física para a competição esportiva, isentando a equipe, organizadores e patrocinadores do evento de quaisquer responsabilidades relacionadas às suas participações. Ainda, que concordo com o regulamento e condições apresentadas pelos organizadores do campeonato.

Macaíba/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6920. Site: www.macaiba.rn.gov.br. E-mail: esporte@macaiba.rn.gov.br

## EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
**Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)**

**Jornalista responsável:**  
Flávia Urbano de Andrade

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
**Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)**

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA

Portaria nº 08.002/2024 - GP/CMM

Nomeia Servidor para exercer o cargo de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Macaíba, e dá outras providências.

DENILSON COSTA GADELHA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

I – **Nomear** o Servidor RODRIGO RAFAEL DA SILVA NUNES, CPF nº XXX.913.694-XX, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Macaíba, com lotação no gabinete do vereador Jefferson Stanley da Silva, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em substituição a senhora VIVIANE CAVALCANTE REVOREDO, que

se encontra sob licença maternidade, em conformidade com as atribuições descritas na Resolução nº 001/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

III - Ficam revogadas a disposição em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 02 de agosto de 2024.

Denilson Costa Gadelha

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

**Espaço não utilizado.**

## PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Vice-Presidente**  
Aluizio Silvio Soares  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
José Aroldo da Silva Costa  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

## PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**3ª Vara Criminal**  
Dr. Diego Costa Pinto Dantas  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Josane Peixoto Noronha  
Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**